

DECRETO Nº 006/2015

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº
425/2013, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013”.**

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas
por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº
425/2013 de 05 de setembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. o valor limite para custear as mensalidades decorrentes da
participação de servidores públicos, lotados no emprego de professor de
Educação Básica, destinado a formação de Curso Superior em Pedagogia será
R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 23 de fevereiro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi em 23 de fevereiro de 2015, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos
Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração